



PARECER: Nº 613/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000155/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232227, 20232216, 20232229, 20232257, 20232266, 20232267, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESAS CONTRATADAS: PEG PAG LTDA e JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000155/2022 composto por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232227, 20232216, 20232229, 20232257, 20232266, 20232267 originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos número 20232227, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE DES. DA EDUC. R VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; contrato nº 20232216, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; contrato 20232229, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA; contrato nº 20232257, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; contrato nº 20232266, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA e o contrato nº 20232267, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2022.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Educação, Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntada nos autos as cópias das Portarias Nº 556, 557 e 558 de 2023, de 13 de setembro de 2023 que dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.



Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edições 17 de Agosto de 2023 e 14 de Setembro e no Diário Oficial da União, edição de 18 de Agosto de 2023 e 26 de Setembro de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 26 de setembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021